ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . . 30$000
Por seis mezes » . . . 15$000
Por trez mezes » . . . 8$000
Numero avulso » . . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes.

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Batelière 18,

ANNO LXXVI — Sexta feira 9 de Novembro de 1900 — NUMERO 249

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 8 de Novembro.

Hoje, á 1 hora da tarde, deixou a presidencia da Republica o Dr. Rosa e Silva, tomando posse o Dr. Campos Salles.

O acto foi solemne.

— Na rua do Ouvidor morreu hontem um homem de insolação.

Felizmente a chuva que cahiu hoje pela manhã abrandou o horrivel calor que abrazava.

— Na Camara Franceza está em discussão um projecto para [illegible] homens solteiros, segundo diz um telegramma do *Paiz*.

A imprensa parisiense manifesta-se contra esse projecto.

— O Dr. Rosa e Silva seguirá para ahi onde pretende passar dois mezes.

— Já é conhecida aqui a chapa para deputados e senadores ao Congresso de Pernambuco.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Saneamento da cidade

O ACEIO DAS RUAS

Quem quer que lance um olhar para as ruas mais frequentadas d'esta cidade—com a ridicula excepção apenas de duas ou tres de suas arterias mais frequentadas—terá desde logo a impressão contristadora de que, em o nosso meio são constantemente menospresadas ou ignoradas as mais comesinhas regras de hygiene publica.

E' quasi sempre sem resultado ou com um resultado absolutamente parcial e sem importancia para o fim geral do saneamento da cidade, que a imprensa bem intencionada e servindo de vehiculo aos reclames publicos, se arvora em censora d'isto que tão frequentemente vemos em as ruas mais transitadas da cidade—a desidia e a falta de aceio levadas a um ponto de que por vezes a população tem colhido os mais tristes resultados, sem mesmo d'isto se aperceber, muitas vezes.

Frequentemente, o que vemos nas vias publicas é a accumulação de detrictos de toda a especie, animaes putrefactos n'uma lenta decomposição ao sol, inteccionando o ambiente—toda uma serie de immundicies que são a clave em que impreterivelmente batem os gazetilheiros dos jornaes diarios mais ou menos indignados conforme é maior ou menor a irregularidade que se denuncia.

Longe de nós querermos atirar as responsabilidades de taes anormalidades, em absoluto, para os funccionarios sob cuja jurisdicção correm os negocios referentes a esta parte dos negocios publicos. Somos testemunhas, bem ao contrario, que providencias têm se tomado, por vezes, para evitar semelhantes desmandos, providencias que, entretanto, nem sempre hão attingido perfeitamente ao fim a que são destinados, pelas naturaes difficuldades que a sua objectivação vai encontrando da parte, não sómente de relapsos cumpridores de ordens superiores, como notadamente, da parte de nossa população, em sua maioria.

E não se diga que ha n'isto exagero ou falta de justeza de apreciação: nós sabemos e todos que são dotados de qualidades de observação o sabem, quanto são difficeis de remover os habitos inveterados de uma população, os costumes que dezenas de annos consagraram e tornaram lei, bem que taes costumes e taes habitos redundem em proprio desproveito para aquelles que os arrastam comsigo.

Quando, em bôa hora, a Prefeitura Municipal lembrava-se acertadamente de obrigar os locatarios das casas a ter um deposito de lixo com tampa, que evitasse, por um lado, o desprendimento fatal de miasmas os mais nocivos, e, por outro lado, o desagradavel espectaculo de um accumulo de coisas detesas, expostas ao sol e aos olhos dos transeuntes—todos se recordam da revolta surda que a justa medida provocou e que determinou por fim a sua inexequibilidade.

Agora, buscando-se um derivativo e contemporisando-se com os costumes do povo, providenciou-se para que os depositos de lixo—os da velha guarda—não devessem estar do lado externo das casas sinão no momento de passarem as carroças incumbidas do serviço de remoção do lixo. Bem se comprehende que mais facilmente esta nova medida será sophismada e o antigo costume continuará, em detrimento de todas as bôas normas.

Como se vê faz-se mister, neste particular, a acção de medidas mais praticas e positivas.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 707—DE 22 DE OUTUBRO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a despender até a quantia de 10.000:000$ para soccorrer as populações do Norte flagelladas pela secca.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a despender até dez mil contos de réis (10.000:000$) para soccorrer as populações do Norte flagelladas pela secca.

§ 1.º Os soccorros serão distribuidos pela fórma que as circumstancias determinarem, devendo preferentemente ser executadas obras de utilidade publica em que sejam empregados os indigentes.

§ 2.º Para execução desta lei serão pelo Poder Executivo abertos os precisos creditos extraordinarios aos Ministerios do Interior e da Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de Outubro de 1900, 12.º da Republica.

FRANCISCO DE ASSIS ROSA E SILVA.
Epitacio Pessoa.

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu Henrique de Castro Guimarães, e tendo em vista os documentos por elle exhibidos, com os quaes prova achar-se devidamente habilitado a exercer o officio de 2º escrivão da provedoria e ausentes desta capital, e a informação prestada pelo juiz de direito substituto da Provedoria, em officio de 8 do corrente, resolve nomeal-o para exercer, na forma da lei, a serventia vitalicia do mencionado officio, e marcar-lhe o prazo de 15 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

Officios:

Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal — Transmitto-vos, para que me presteis a necessaria informação, o requerimento do juiz de direito Bacharel Antonio Cesario Cardoso Ayres, solicitando sua remoção do municipio de Correntes para o de Serinhaem.

— Ao mesmo — Tendo o preso João Pereira da Silva, actualmente recolhido á Casa de Detenção desta capital, solicitado deste governo sua transferencia para a cadeia publica de Bom Jardim, allegando ter de responder a novo jury, em virtude de [illegible] desse Tribunal, peço-vos que me informeis sobre tal allegação visto haver o juiz de direito do referido municipio, em informação que prestou em 9 do corrente, declarado não lhe constar ter sido julgada a appellação interposta pelo mesmo preso.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que Miguel Gonçalves Luna Granja, segundo participou em officio de 23 de Junho proximo findo, assumiu nessa data, na qualidade de supplente, o cargo de juiz municipal de Leopoldina.

— Ao juiz de direito da Provedoria — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado nomeou, hoje, Henrique de Castro Guimarães para exercer, na forma da lei, a serventia vitalicia do officio de 2º escrivão da Provedoria e ausentes desta capital, marcando-lhe o prazo de 3 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 23 DE AGOSTO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 40, de 20 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1º § 1º n. 45, do orçamento em liquidação, a João Hermogenes Ribeiro de Castro a quantia de 29$120, proveniente do fornecimento de luz á cadeia de Nazareth, nos mezes de Abril a Junho ultimos, conforme o documento junto.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 209, de 20 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1º, § 1º, n. 43, do orçamento em liquidação, ao tenente do batalhão de infantaria, Leopoldo Francisco da Silva, a quantia de 72$370, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Cannotinho, no periodo de Abril a Junho ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 212, de 20 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1º § 1º n. 43, do orçamento em liquidação, ao segundo sargento do segundo batalhão de infantaria, Manoel Martins Alves a quantia de 39$110, proveniente do fornecimento d'agua e luz ao quartel da força publica destacada em Pesqueira, no periodo de Janeiro a Junho deste anno conforme o documento junto.

— Ao mesmo — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 203, de 2 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1º § 1º n. 43, do orçamento em liquidação, a João Felix, a quantia de 69$30, proveniente do fornecimento de agua e luz á cadeia de Nazareth, no periodo de Abril a Junho ultimos, conforme o documento junto.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Chefe de Policia, segundo participou em officio n. 31[illegible], de 28 de Julho findo, nomeou na mesma data Laurentino Lopes da Silva e João Affonso Torres Junior, carcereiros das cadeias de Gravatá e S. José do Egypto, na ordem em que vão collocados, ficando exonerados os actuaes.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o Dr. Chefe de Policia, segundo participou em officio n. 215, de 15 de Maio ultimo, nomeou Joaquim Pedro dos Santos Bezerra guarda extranumerario da Casa de Detenção, em substituição de Victoriano Luiz Franco, que falleceu.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos para os fins convenientes, que o Dr. Chefe de Policia, segundo communicou em officio n. 323, de 18 de Julho findo, nomeou na mesma data João Chrysostomo de Oliveira Pelagio, guarda extranumerario da Casa de Detenção, em substituição de Joaquim Pedro dos Santos Bezerra, que foi promovido á guarda de segunda classe.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 23 de Agosto de 1900

Officio:

Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica — Deferindo nesta data o requerimento da professora Francisca Xavier [illegible] Vellez, de quem tratastes em officio n. 153, de 21 do corrente, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria durante o decurso do mez de Julho ultimo, visto estarem comprehendidas no praso que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira do [illegible], no municipio de Petrolina.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 23 de Agosto de 1900.

Acto:

O Governador do Estado resolve nomear o cidadão Severiano de Siqueira Cavalcante, para exercer interinamente o cargo de 3º official da 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Novembro de 1900.

Martha Maria da Conceição, alumna matriculada no 2º anno do curso da Escola Normal, pedindo para fazer exames das materias do 3º anno do qual foi ouvinte depois de approvada nos exames que lhe faltam nas materias do 2º anno.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director da Escola Normal.

Pedro Baptista de Oliveira, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue-se por intermedio do Dr. Chefe de Policia a certidão junta.

José Felix Fernandes e José Gonçalves dos Santos, conhecido por Caxoeira, sentenciado, pedindo certidão.—Entregue-se por intermedio do Dr. Chefe de Policia as certidões juntas.

Antonio Felix Vicente, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção, para a cadeia do municipio de Correntes, afim de ser submettido a novo julgamento.—Aguarde requisição do juiz competente.

Joaquim Alves de Mello, e José Braz do Nascimento, sentenciados, actualmente no Presidio de Fernando de Noronha, pedindo para serem transferidos daquelle Presidio para a Casa de Detenção desta cidade afim de seguirem para o municipio de Triumpho, onde têm de responder a novo julgamento.—Providenciados, nos termos do officio desta data ao Director do Presidio.

Joaquim Camara de Arruda Campos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do 2º Districto Criminal, mandando juntar a certidão do processo.

Carlos Adolpho de Avellar Alchorne, professor publico da Villa de S. José do Egypto requerendo oito mezes de licença, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude.—Concedo.

O porteiro,
[illegible]

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 7 de Novembro de 1900

Tondella Cockles & C., Francisco Salgado Braz, Dr. Manoel Netto Carneiro Campello e José Umbelino de Torres.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

D. Maria de Aquino Fonseca e D. Maria Carolina Ribeiro.—Certifique-se.

Viuva de Sabino Antonio Correia e Albino Gomes Alves.—A' Secção do Contencioso para annotar e devolver.

Dr. Augusto Coelho Vaz de Oliveira, Guimarães & Valente, O mesmo, Delvina Augusta dos Santos, Ernesto Lopes de Carvalho.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

D. Maria Amelia de Souza Catão e Manoel Gonçalves Velloso.—A' Secção do Contencioso para annotar e devolver.

Castro Maia & C.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

O protocolista,
Amaro A. Bouduaux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 7 de Novembro de 1900.

Manoel da Motta e Silva, proprietario da fazenda denominada Icós no municipio de Belmonte, pedindo pagamento da quantia de 5:000$000 correspondente a 15 [illegible].—Não tendo a lei do orçamento consignado verba para pagamento de premios de que trata a lei n. 403 do corrente anno solicita-se do Congresso na sua proxima reunião o credito de 1:000$ a que tem direito o peticionario.

Adrião Cavalcante pedindo permissão para que a barca Norueguense Oscor receba na ilha Rata em Fernando de Noronha um carregamento de phosphato de cal destinado para Nantes.—Como requer, devendo porém corresponder-se com o Governo por intermedio do Engenheiro Fiscal.

Antonio Francisco de Miranda, contractante dos reparos do Instituto Archeologico e Geographico, pedindo pagamento da quantia de 1:373$300 pela primeira prestação de seu contracto. — Attendido com o officio de hoje a Secretaria da Fazenda.

Dia 8

Laemmert & C. pedindo pagamento da quantia de 40$0 proveniente de artigos fornecidos a Inspectoria de Hygiene.—Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria.

Maria Francisca dos Reis, pedindo a admissão de seu enteado Estevão na Escola Industrial Frei Caneca.—Ao Dr. Director da Escola Industrial Frei Caneca para attender na primeira vaga.

João Climaco de Miranda, contractante da construcção do edificio destinado a escola de Nazareth, pedindo pagamento da [illegible] prestação de seu contracto.—Como requer.

Manoel José Vieira, proprietario do predio n. 1 sito a rua Major Agostinho Bezerra, pedindo baixa de annuidades relativas ao apparelho da Recife Drainage, existente no referido predio.—Sim, a contar do primeiro semestre do anno proximo vindouro em diante.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Recursos que subiram ao Tribunal do Thesouro á decisão do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e foram despachados, em 7 de Novembro de 1900.

Classe n. 6:

Joseph Latham.—Dou provimento ao recurso para mandar, como mando, que seja organisado novo mappa, excluindo-se os contribuintes que não exercitarem o commercio de commissões e consignações, visto como, é procedente o protesto apresentado e não tomado em consideração pela Associação Commercial apezar de lhe ter sido devolvido o primeiro mappa pela Recebedoria. Na classe n. 6 não podem ser contemplados os que simplesmente commerciam com armazem de assucar e sómente por este facto, e sim os que, além de terem armazem de assucar de conta propria, recebem tambem commissões e consignações.

Amorim & Cardoso, A. Taborda & C., Burle & C., Carlos Sinden, Domingos de Sampaio Ferraz, Emile Dolé, Eugenio Cardoso & C., Francisco Xavier & Santos, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Gomes Fonseca & C., Gomes Ferreira & C., Granwille & Irmão, H. da Silva Loyo & C., João de Meira Lins, John H. Boxwell, Nephten & C., José Ferreira Marques, José Joaquim da Costa Maia, Luiz José da Silva Guimarães, Loyo & Filhos, Lantly Brothers, Lopes Magalhães, Manoel Ferreira Leite, Manoel Joaquim Pessoa, Manoel Franco Irmão, Max Drechsler & C., Neves Pedrosa & C., Pinto Alves & C., Paiva Valente & C., Ramos & Geppert, Rodrigues & Machado, Rossback Brothers, Silva Curado, Silva, Cordeiro & C., Thomaz Beltrão Tirço de Pontes e Victor Neesen.—Aguardem os recorrentes a organisação do novo mappa, determinada na decisão proferida no recurso de Joseph Latham.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção— N. 244—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 8 de Novembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Joaquim Barbosa de Moura, Felippe Santiago da Silva e Luiz Feliciano Santiago, vindos de Nazareth, como sentenciados, José Pedro da Silva, como alienado.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Laurindo Victor de Oliveira, por motivo de jogos prohibidos e José Ignacio de Oliveira, por crime de furto.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, Joaquim Domingos e [illegible] Aveiino, como desordeiros, Manoel Nicolão da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Maria Francisca da Conceição e Rufina Maria da Conceição, como desordeiras.

— Communicou-me o Dr. delegado do 1º districto da capital que, ante-hontem falleceu repentinamente na estrada da Imbiribeira do districto da Boa-Viagem, o individuo de nome Marcos de tal.

O subdelegado respectivo fez transportar o cadaver para o Necroterio afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado, procedendo a tal respeito as diligencias legaes.

— No dia 28 de Outubro ultimo em o logar Nossa Senhora do O' do municipio de Ipojuca, tendo o individuo de nome João da Silva, imprudentemente disparado um bacamarte, succedeu attingir a carga a seu proprio irmão, Manoel [illegible] que se achava a pouca distancia, matando-o instantaneamente.

Contra o criminoso que foi preso em flagrante delicto, procede o delegado respectivo as diligencias de conformidade com a lei.

— Em data de 30 de Outubro proximo findo, no logar Barra do municipio de Gravatá, o individuo de nome Joaquim [illegible], armado de pistola e punhal, feriu gravemente a Gonçalo Francisco da Silva.

A autoridade respectiva procede as diligencias legaes, contra o delinquente que logrou evadir-se logo após a perpetração do crime.

— Pelo delegado de policia de S. Lourenço da Matta, me foi participado que, na manhã de 3 do corrente, em o engenho [illegible] do aludido municipio, foi assassinado com um tiro de emboscada o administrador do mesmo engenho, Antonio Francisco de Sant'Anna.

Aquella autoridade procede as diligencias de conformidade com a lei, no intuito de descobrir o autor ou autores do crime.

— Por telegramma datado de ante-hontem, communicou-me o delegado de policia do municipio do Cabo que capturou e recolheu a cadeia daquella localidade, o individuo de nome Daniel Vianna, por crime de ferimento.

— Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 1º promotor publico da capital por intermedio do Dr. juiz municipal do 1º districto criminal, as procedidas contra João Baptista Victor e José Francisco, por crime de roubo e as procedidas contra Alfredo Ferreira Marinho, autor do ferimento de que foi victima Olympio José Domingos.

Ao Dr. 2º promotor por intermedio do Dr. juiz municipal do 3º districto criminal, as procedidas contra José Colaço de [illegible], offensor da menor Leopoldina d'Annunciação Duarque.

Saude e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 8 de Novembro de 1900

Severino Baptista de Souza, Luiza Francisca de Jesus—Informe a 1ª secção. Herman Lundgren.—Informe a 3ª secção. Scioly & C.—Certifique-se. Silva Marques & C.—Deferido, em vista da informação.

Facundo Monteiro, Loureiro Barbosa & C. 3 petições, Moreira Lima & C. 4 petições, Rodrigues Lima & C. 6 petições.—Deferido, afim de ser dada baixa da responsabilidade, em vista da informação.

Manoel Franco & Irmão.—Indeferido. As certidões apresentadas não estão nas condições exigidas pelo Regulamento em vigor.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

ESTADOS DA UNIÃO

Sul

CAPITAL FEDERAL

Datas até 31 do passado.

«Diario Official publicou a 31 do passado [illegible] para a emissão de apólices representativas dos titulos a que se refere a lei de 20 de Setembro.

O valor total da emissão será igual ao total do debito chirographario do Banco da Republica do Brazil.

Serão do valor nominal de um conto e de cem mil réis, e nominativas ou ao portador, não podendo as nominativas serem de valor inferior a um conto de réis.

Serão desdobraveis e transformaveis por meio de chancella pelo Ministerio da Fazenda e pelo proprio punho dos directores do Banco.

Só receberão inscripção ao portador, as [illegible] por titulo ao portador.

Os possuidores de inscripções de 100 mil réis poderão convertel-as em inscripção ao portador, desde que apresentem um ou mais grupos de dez titulos.

Os juros serão venciveis em 31 de Março e 30 de Setembro de cada anno, e pagos no Banco a 1 de Abril e 1 de Outubro.

O sello de venda é o em vigor e deve ser pago pelo empregado do Banco no verso das propostas inutilisado pelo vendedor.

Para a conversão das nominativas em ao portador ou vice-versa o sello é o proporcional.

As inscripções quando entregues ao [illegible] serão assignadas no verso pelo portador, logo abaixo dos dizeres impressos.

— O Sr. deputado Fausto Cardoso na sessão de 25 do mez findo, justificou o seguinte projecto:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Emquanto a circulação monetaria do Brazil não fôr exclusivamente em ouro ou em papel convertivel em ouro, á vista e ao portador, fica prohibido o funccionamento de bancos estrangeiros e suas succursaes, que façam habitualmente operações de cambio em territorio brazileiro.

§ 1.º Os existentes na data desta lei [illegible] a liquidar suas operações dentro de [illegible], contados da mesma data.

§ 2.º Para o futuro só o Congresso Nacional poderá autorisar o estabelecimento [illegible] de bancos estrangeiros no Brazil, mas o governo continuará [illegible] para cassar a autorisação sempre que algum delles exceda os limites ou abusar della.

§ 3.º Exceptuam-se da sancção deste artigo os bancos estrangeiros ou as suas succursaes, cujo capital for exclusivamente destinado a operações de credito real sobre [illegible] no Brazil.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

— Do expediente do ministerio dos negocios do interior, de 22 de Outubro ultimo, declarou-se ao commandante superior da guarda nacional, no Estado da [illegible], em referencia ao officio n. 336, de 8 do corrente mez, no qual pede que sejam mandadas [illegible] em que devam ser incluidos os conselhos de qualificação e guardas nacionaes da comarca de S. Felix no dito Estado, visto já estar [illegible] a materia do respectivo officio [illegible] relação a esse assumpto, cumpre se observe a determinação do aviso de 15 de Abril [illegible] não só naquella comarca, como nas [illegible] que se acharem em identicas condições.

— Pelo Ministerio da Fazenda foram expedidas as seguintes circulares em datas de 25 de Outubro ultimo e sob ns. 64 e 65:

«Tendo o delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul consultado, em officio n. 97, de 25 de Junho ultimo, si os papeis relativos ao registro Torrens e os de casamentos, nascimentos e obitos devem pagar sello federal, apezar de estarem os serviços a cargo de autoridades estaduaes, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que, com quanto tivesse havido [illegible] os mesmos papeis nos § 1 da tabella B do regulamento approvado pelo decreto n. 3.564, de 22 de Janeiro do corrente anno, estão elles sujeitos ao sello federal, nos termos do § 2º do art. 2º do dito regulamento.—Joaquim Murtinho.»

«Tendo a Directoria do serviço de Estatistica Commercial necessidade de conhecer o movimento dos portos da União recommendo aos Srs. Inspectores das Alfandegas e Mesas de Rendas Federaes que, com relação a cada um dos portos sujeitos á sua fiscalisação, organizem e enviem semanalmente aquella directoria uma lista das embarcações entradas e sahidas, na qual deverão mencionar o porto e [illegible] de procedencia das primeiras e o destino das ultimas, a data da entrada e a da sahida e o nome, calado, tonelagem de registro e nacionalidade das mesmas embarcações. — Joaquim Murtinho».

— Na [illegible] da sessão de 25 de Outubro, o Conselho Municipal, [illegible] a seguinte indicação, que foi unanimemente approvada:

«Indico que a mesa, como orgão e em nome do Conselho Municipal desta capital, telegraphe á Municipalidade de Buenos-Ayres, cumprimentando-a, bem como ao illustre povo desta cidade, a mais profunda gratidão ao festivo acolhimento que [illegible] a Republica Brasileira, na representação na pessoa do seu primeiro magistrado.»

— O Sr. vice-presidente da Republica, attendendo ao [illegible] que [illegible] Sr. capitão de fragata Manoel [illegible] Pinheiro, inspector do Arsenal de Marinha de Ladario, que solicitou a sua exoneração, assignou a 26 decreto concedendo-lhe a exoneração pedida.

Fica interinamente na direcção do Arsenal o Sr. capitão de mar e guerra Theotonio Coelho Cerqueira de Carvalho, commandante da flotilha.

— O Sr. Dr. Rosa e Silva, vice-presidente da Republica, dirigiu a 25 ao Sr. Dr. Campos Salles telegramma [illegible] saudando S. Exc. pela sua feliz chegada a Buenos Ayres.

VIAGEM PRESIDENCIAL
Á
REPUBLICA ARGENTINA

O aspecto da cidade de Buenos Ayres está quasi transformado, achando-se a Avenida 25 de Maio cheia de galhardetes multicores; ornados por festões riquissimos de illuminação electrica, com bandeiras brasileiras e argentinas alternadas e decoração variada nas fachadas dos palacios.

A calle Corrientes, calle Esmeralda, calle Cuyo, calle Cangallo, calle Piedad e calle Rivadavia estão [illegible] formados por lampadas electricas de diversas cores soberbamente agrupadas.

Os palacios Devoto e Basualdo ostentam uma rica e variada decoração que completa a architectura dos edificios, porque os perfis das janellas, dos balcões e cornijas são bordados de lampadas electricas.

O paço municipal está revestido de uma verdadeira rêde de lampadas electricas [illegible] cores argentinas e brazileiras entrelaçadas em vasta forma até a cupula, que parece um trabalho byzantino e mosaico sobre fundo de ouro.

Bandeiras ás dezenas estão collocadas em todas as aberturas e no alto da cupola, vasta [illegible] uma grande bandeira brazileira, como um symbolo de amizade entre as duas nações, que neste momento estreitam-se em um só [illegible] de fraternidade.

Os edificios da *Nacion* e da *Prensa* acham-se decorados com o mesmo gosto, [illegible] em diversas combinações de [illegible] de tintas as cores das duas nações e bandeirinhas.

No centro da «Avenida Vinte e Cinco de Maio» os grandes focos de illuminação [illegible] e reunidos por festões de [illegible] illuminada inteiramente, preparada com diversas cores e formas, e na praça Vinte e Cinco de Maio ha duas enormes [illegible] transparentes, que se levantam a 25 metros de altura.

A noite serão illuminadas e terão [illegible] que mostrará grandes [illegible] de luz.

Grandes decorações a lampadas electricas foram feitas ao redor do monumento da Independencia.

A estatua da Republica ficou como que [illegible] por um tempo formado de globos de porcellana com as cores brazileiras e argentinas.

[illegible] as lampadas grandes são unidas por festões transparentes do [illegible] e [illegible] angulos formam outros tantos arcos [illegible] um effeito surprehendente. Ha [illegible] em toda a parte, ornamentos [illegible] electricos e symbolisando a união das duas nações.

Os edificios do Paiz, do Circulo da Imprensa, do Jockey Club, do Prado Argentino e da Bolsa foram caprichosamente enfeitados.

A casa Rosada, residencia do Sr. presidente da Republica Argentina, foi litteralmente coberta de pequenas lampadas electricas, que darão perfeitamente o desenho architectonico do edificio quando illuminadas.

Em frente ao palacio Devoto foi levantado um arco de triumpho, estylo Luiz XV, com um pharol em cima entre duas lanternas do estylo e com decorações riquissimas, revestida de focos electricos polychromos.

Outras calles são decoradas com a mesma riqueza; mas é preciso vêl-as á noite para avaliar o grandioso effeito que devem produzir.

A's 8 horas da noite de 23 cessou a chuva que durava desde a manhã. Dissiparam-se as nuvens e appareceu [illegible] estrellado.

O publico saudou delirantemente a volta do bom tempo.

Infelizmente, as primeiras horas da manhã o tempo apresentou-se humido e chuvoso; mas apezar disso, toda a gente esta na rua, todos os elegantes não deixam de apparecer nos lugares mais frequentados pela boa sociedade.

O povo enche as ruas, cantando hymnos patrioticos e soltando foguetes; [illegible] argentinos estão terrivelmente contrariados por causa do tempo.

A's 4 horas da madrugada de 24 havia céo sereno e estrellado; á 6 horas neblina e garoa; ás 9 horas chuva a intervallos; ao meio-dia chuva torrencial, que [illegible] 2 horas da tarde, cahe com insistencia desagradavel, tendo partido [illegible] aquellas horas da madrugada o vapor «Azoparicó», que conduz [illegible] dos navios que compõem a divisão brazileira os praticos destacados Dakin e Backman.

Ora, a esquadrilha brasileira foi avistada ás 9 horas da manhã na altura de Pa[illegible].

A neblina e a chuva impediam [illegible] de vêr-se ao longe qualquer embarcação.

Apezar disto, milhares de pessoas se reuniram entre o meio dia e 2 horas da tarde no pateo de recepção e nos pavilhões que foram construidos ao redor do pateo ricamente mobilados.

A's 3 horas começou a desenhar-se atravez da neblina, a quatro milhas de distancia, o perfil do «Riachuelo».

O contentamento das 20,000 pessoas que se achavam nos pavilhões e no pateo foi abalado pelo temporal que se desencadeiou pavoroso n'aquelle momento e que envolveu tudo n'uma nuvem densa e [illegible] de todo á vista.

Os navios não foram mais vistos e ás 4 1/2, durando o temporal, foi communicado que o presidente Roca, de accordo com o intendente Bullrich e com o Dr. Campos Salles, ao qual haviam enviado uma lancha, havia resolvido que o desembarque se effectue no dia 25 ás 10 horas da manhã.

—O itinerario que deve percorrer o prestito do dique n. 4 ao palacio Devoto:

Calle Cangallo até Reconquista, d'esta passará ás calles Rivadavia e Bolivar, avenida Maio, [illegible] Perú, Florida, Paraguay, Córdoba, [illegible] até á de Callao.

De ambos os lados, desde o pateo de [illegible] de desembarque até á avenida de Maio e calle Perú, estão formadas tropas do exercito em linha de continencia.

Em seguida estas tropas desfilarão em frente ao palacio Devoto.

— Foi publicado o decreto declarando feriados os dias 24 e 25, bem como o dia em que regressar ao Brazil o Sr. Dr. Campos Salles.

— Tem sido alvo de geral curiosidade o Palacio Devoto, que [illegible] 24 ainda foi visitado por alguns jornalistas brazileiros e argentinos.

— Ao entrarem, a 23, no theatro Victoria, foram os representantes da imprensa [illegible] surprehendidos com uma nova distincção por parte da empreza, que immediatamente interrompeu o espectaculo, ouvindo-se n'esse momento os hymnos argentino e brazileiro, e acclamações [illegible] Brazil e ao Sr. Dr. Campos Salles.

— Sob o titulo *Bien venidos*, publicou a 24 *La Prensa* um bello artigo, do que [illegible].

«Por primera vez un jefe de estado del Brazil visita la Republica Argentina, [illegible] los grandes acontecimientos politicos que concertaron y realizaron [illegible] sus banderas y mezclando la sangre de sus hijos en demanda de la [illegible] del Rio de la Plata. [illegible] querida que esa mision, grata al pueblo argentino, [illegible] por un ciudadano que inviste la [illegible] de gobierno y [illegible] experiencia [illegible] de la nacion brasilera [illegible] de la familia selecta de sus [illegible] estadistas.

— O [illegible] que Garcia Merou escreveu [illegible] e que devia [illegible] a 22 [illegible] appareceu, porem, o jornal [illegible] *Diario* publicou o ultimo capitulo, [illegible] a personalidade politica [illegible] do presidente Campos Salles.

E' um [illegible] digno de ser lido por quantos se occupam de estudos politicos.

— Os representantes da imprensa brasileira visitaram a 24 o Senado da Republica Argentina durante a sessão.

Logo que [illegible] apresentados foi [illegible] a sessão o [illegible] de visitantes [illegible] e muito obsequiados pelos representantes da Nação, que os acompanharam aos gritos de «Viva o Brazil!»

No mesmo dia, o ministro da fazenda [illegible] almoço os representantes da imprensa do Brazil.

Foi recebido com grandes manifestações [illegible] e de agradecimento pelos jornalistas, que se achavam reunidos no salão do Hotel Royal.

Tambem no mencionado dia teve logar [illegible] da *Nacion*, a reunião para [illegible] que aquelle jornal offereceu aos jornalistas brazileiros.

Na reunião havia senhoras e senhoritas [illegible]; e nella reinou grande cordialidade e enthusiasmo.

O velho Bartholomeu Mitre em [illegible] saudou os jovens jornalistas brazileiros; respondeu-lhe brilhantemente Olavo Bilac, que arrebatou a [illegible].

O velho Mitre foi carregado em triumpho e o enthusiasmo foi geral.

— O senhor Mariano de Vedia, deputado, jornalista e orador [illegible], offereceu um jantar intimo a Olavo Bilac, [illegible] e notabilidades da politica e letras.

— O Sr. Quirno Costa, vice-presidente da Republica, enviou aos representantes da imprensa brasileira uma magnifica *corbeille* de flores naturaes.

Foi muito apreciado esse presente pela [illegible] e pela gentileza com que [illegible] effectuada.

— A senhora do Dr. Cyro de Azevedo, ministro do Brazil, foi mui obsequiada no baile [illegible] e cercada das maiores attenções.

— Nos theatros era grande a 23 a animação: os hymnos brasileiro e argentino e a symphonia do *Guarany* têm sido tocados entre applausos delirantes centenas de vezes.

REVISTA DIARIA

LICENÇA—Por portaria de 7 do corrente, S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado de accordo com a autorisação contida na lei n. 452, de 19 de Junho deste anno, concedeu ao professor da cadeira de S. José do Egypto Carlos Adolpho de Avellar Alchorne, oito mezes de licença com [illegible] ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

✕

LYCEU DE ARTES E OFFICIOS—Resultado dos exames procedidos ante-hontem:

Arithmetica—Pedro Rodrigues, distincção. Lauriano Menezes, Manoel de Sá Rodrigues e Julio Cesar Coelho, plenamente. Agostinho Tavares Correia e Gratuliano Rodrigues da Costa, simplesmente. Reprovados, 2.

✕

BILHETES PREMIADOS—Os bilhetes ns. 20341 e 11242 da Loteria Federal extrahida hontem premiados com as sortes de 15:000$000 e 10:000$000, foram vendidos nesta cidade pela Casa da Fortuna dos Srs. Martins Fiuza & C.

✕

FERIADO—Amanhã é dia feriado, em commemoração ao primeiro grito de liberdade, dado em Olinda por Bernardo Vieira de Mello.

Por este motivo as repartições publicas estadoaes conservar-se-hão fechadas.

✕

MENINOS INSUPPORTAVEIS — Os alumnos do Gymnasio Pernambucano, não todos, porém, muitos delles divertem-se diariamente em destruir as vidraças do palacio da Camara dos Deputados.

Assim é que já não existe mais um unico vidro perfeito devido ás pedras que os referidos meninos jogam contra elles.

Além dos vidros, os azulejos tambem estão, na maior parte quebrados.

Causa dó vêr o sangue frio com que elles dão expansão ao espirito destruidor!

Aqui narramos o que tivemos occasião de presenciar.

E' um excesso de energia por parte de quem os dirige poderá pôr um paradeiro a semelhante mal.

✕

ANTIGUIDADES CHINEZAS—Chamem atrazados aos chinezes, chamem-lhes tudo o que quizerem, mas lembrem-se que a primeira nota do Banco da Inglaterra só ha cento e cincoenta annos, isto é, em 1750, é que começou a circular.

Ora, o imperador da Russia conserva preciosamente no seu [illegible] uma nota do banco chineza que tem simplesmente 3.000 annos!

Actualmente circulam na China differentes moedas que foram fundidas em nome de imperadores cujo reinado passou ha mais de 2.000 annos.

Pela velha Europa passa como certo que a polvora foi descoberta por Schwartz em 1320, mas está provado que os chinezes empregaram uma composição similar no anno 85 da nossa éra.

X

ENTREVISTA COM UM BANDIDO—Um jornalista de Napoles, homem [illegible], lembrou-se de ter uma entrevista com um famoso bandido chamado Mussolini, mais conhecido pelo homem da terrivel vingança.

A conferencia celebrou-se n'um logar montanhoso da Calabria, a uns 1.000 metros de altura acima do nivel do mar.

O bandido mostrou-se muito amavel e assaz penhorado pela galanteria do seu visitante.

Mussolini tem duas irmãs, moças e lindas, uma das quaes foi em certa occasião [illegible] com elle a montanha de Aspromonte [illegible] empenhava em seguil-o, o irmão não quiz tal companhia e teve de fugir do lugar.

Desde então, não voltou a ver nenhuma pessoa de sua familia.

Ao fallar das irmãs o homem da terrivel vingança, que tem na consciencia um [illegible], mostrava os olhos cheios de lagrimas.

— E quando o senhor [illegible] justiça, disse o nosso collega, não sente remorsos?

— Não, por certo. Eu era innocente, no entanto, a sociedade quiz fazer-me morrer como um cão.

Tão só lamento haver ferido por engano ou involuntariamente a dous que não eram culpados.

Quanto aos que buscaram a minha perda, [illegible] não os haver exterminado a todos.

— E que pensa o senhor fazer quando esteja terminada a sua vingança?

— Emigrar; e, se não poder fazel-o, farei saltar os miolos com um tiro de revólver.

De qualquer modo não me apanharão vivo, porque [illegible] resta este recurso; e o bandido mostrava uma pilula de strichinina, ao passo que beijava uma medalha com a effigie de S. José.

Dito isto, Mussolini, dando como terminada a conferencia, levantou-se, pôs a espingarda ao hombro, apertou o cinto adornado com dous bons revólveres e uma excellente faca, e internou-se na espessura da selva.

X

ESTANDARTE CATHOLICO—Recebemos agradecidos o n. 39 anno II deste apreciavel jornal catholico, que se publica na Bahia, sob a criteriosa direcção dos Revdms. Monges Benedictinos.

X

TRAGICO INCIDENTE—Contam os passageiros de um transatlantico, ultimamente chegado a Dower, este horrivel e tragico incidente, occorrido em viagem, no alto mar.

«Regressava á Inglaterra uma senhora com uns poucos de filhinhos. A um delles, por muito desinquieto e travesso da [illegible], ralhou-lhe a mãe, um dia, terminando com a amedrontadora ameaça, a velha e perigosa formula de papões: "Olha que se tornas a ser máu nós botamos-te pela portinhola fóra!"

Pouco depois, precisou sahir do beliche, deixando a petizada sósinha. De volta, que não se fez esperar muito, não encontrando o filho com quem, momentos antes, tinha ralhado, perguntou, aterrada, sem suspeitar de horrorosa [illegible] resolução: "Mas onde está o menino?" [illegible] e em côro, responderam os innocentes Cains: "Oh! quando mamã como o menino tornou outra vez a fazer maldades, nós botamol-o pela portinhola...!"

Ao grito lancinante dessa mãe dolorosa [illegible] o commandante do navio [illegible] que o produzira, mandou [illegible], mas, por maiores esforços empregados, não foi possivel encontrar a innocente victima de [illegible] adoraveis [illegible] sua propria e imprudente mãe!»

X

INSTITUTO ARCHEOLOGICO—Amanhã, como [illegible], o Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano commemora, com uma sessão solemne, o grito de republica e independencia soltado por Bernardo Vieira de Mello perante o Senado de Olinda em 10 de Novembro de 1710.

Será orador official o illustre Sr. Dr. Luiz José da Silva.

Agradecemos o convite que o Instituto, por intermedio de seu digno 1º secretario, nos enviou para assistirmos a solemnidade.

X

NOTAS DEMOGRAPHICAS—Mortalidade da cidade do Recife de 16 a 31 de Outubro de 1900.

Coefficientes [illegible]:—Coefficiente geral da mortalidade 30,5 obitos para [illegible] habitantes.

Total dos obitos na quinzena 251; maxima diaria da mortalidade 31; media [illegible].

Obitos por cemiterios: Santo Amaro 203; Varzea 15, Barro 17; Arraial 2[illegible].

Obitos por freguezias: Recife 5; Santo Antonio 11; S. José 34; Afogados 18; Boa-Vista 119, Graça 30; Poço 23; Varzea 6.

Obitos por locaes: Hospitaes 8; Necroterio 5; Domicilios particulares [illegible].

Obitos por nacionalidade: Portugal, 1; [illegible] 1; Allemanha 1; Brazil [illegible].

Obitos por naturalidade: Piauhy 1; Ceará 1; Rio Grande do Norte 4; Parahyba 2, Pernambuco 233; Alagôas 3.

Obitos por sexo e estado civil: [illegible]

Obitos por idades: [illegible] 13; 1 a 30 dias 17, 1 a 12 mezes 24, 1 a 5 annos 30; 5 a 10 annos 6, 11 a 20 annos 25; 21 a [illegible] a 100; [illegible] de 50 annos [illegible].

Causas de morte: molestias zymoticas 136; molestias geraes [illegible] 1; molestias locaes 127. As molestias zymoticas foram: [illegible] 6; malaria 29; coqueluche 2; "sarampo" 8; "tuberculose" 54, "variola" 15; febre typhoide 1; septicemia 1; cancro 1; syphilis 2; lepra 1.—O demographista, Dr. Octavio de Freitas.

X

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

E' superior do dia o Sr. capitão do 14º Pedro de Barros Falcão.

O 14º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Luiz Manoel Vieira.

Uniforme n. 6.

X

BRIGADA POLICIAL — Serviço para hoje.

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão commandante do esquadrão de cavallaria Abilio Gomes de Sá Novaes.

O 1.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade; 2 subalternos, um para ronda de visita, outro para a guarda de Palacio, e o corneteiro de piquete no quartel do commando da brigada.

O 2.º batalhão dará a musica para a parada.

Dia á Secretaria da brigada o amanuense Custodio Meira Torres.

Uniforme n. 6.

Diversas ordens.

As musicas do 1.º e 2.º batalhões deverão se achar no dia 10 do corrente, ás 10 horas do dia no Instituto Archeologico, afim de tocar durante a festa que alli terá logar.

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 7 de Novembro de 1900.

BOLETIM DO PORTO

Dia 7 de Novembro

O preamar foi ás 4 h. 10 m. da manhã, registrando a escala 2,m55.

O baixa-mar foi a 10 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 0,m11.

O preamar foi ás 4 h. 45 m. da tarde, registrando a escala 2,m45.

O baixa-mar foi a 10 h. 55 m. da tarde, registrando a escala 0,m10.

Idade da lua 15 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado,
Eleibdo Ribeiro.

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona no districto do Recife, Santo Antonio e S. José Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 40, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Laurentino Ferreira Lima, natural de Santa Catharina, e Elvira Minervina Alves da Silva, natural do Rio Grande do Norte, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

Primeira publicação

José Joaquim de Sant'Anna Filho e Gedelina Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

Antonio Eduardo Ramos, viuvo, Secundina dos Prazeres da Silva, solteira, naturaes deste Estado, residentes na freguezia de S. José.

O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Caetano da Silva, residente na freg[illegible]

ILEGÍVEL
MUTILADO

... da Graça e Possidonia Gusmão Macedo, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

BIBLIOTHECA PUBLICA DO ESTADO —Frequentaram esta repartição durante o mez de Outubro proximo findo 1313 leitores que consultaram 1523 obras em 1585 volumes distribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	Vols.
Architectura	1	1
Atlas e Cartas	2	2
Algebra	3	3
Almanachs	7	13
Arithmetica	12	12
Botanica	4	4
Corographia	5	5
Direito Publico	2	2
Direito civil	5	6
Direito romano	7	8
Direito criminal	9	14
Economia politica	3	6
Engenharia	2	4
Encyclopedia	4	6
Geologia	1	1
Geographia	3	3
Hygiene	3	3
Historia Natural	3	5
Historia	28	36
Jornaes e Revistas	1164	1164
Lexicographia	6	6
Linguistica	8	8
Legislação	9	13
Litteratura (1.ª secção)	25	25
Litteratura (2.ª secção)	118	118
Litteratura (3.ª secção)	28	28
Medicina legal	2	2
Medicina	3	4
Mechanica	4	4
Mathematica	6	9
Numismatica	2	9
Physica	1	1
Philosophia do direito	1	1
Politica	4	4
Psychologia	4	4
Philosophia	5	6
Religião	2	3
Rhetorica e Poetica	4	4
Relatorios	5	17
Sociologia	2	4
Theoria e pratica	6	6
Viagem	7	7
Zoologia	3	4
	1523	1585

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL— Eis o resultado n. 70—59 loteria, extrahida no dia 7 de Novembro:

Numeros:	Premios
20341	15:000$000
11242	1:000$000
17331	500$000
7573	200$000
9002	200$000
12959	200$000
15273	100$000
12808	100$000
19463	100$000
19783	100$000
26739	100$000

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 7 de Novembro de 1900.

Existiam	525
Entraram	12
Sahiram	11
Existem	526
A saber:	
Nacionaes	504
Mulheres	7
Estrangeiros	15
Mulheres	0
Total	526
Arraçoados bons	459
Arraçoados doentes	18
Arraçoados loucos	1
Alimentados a sua custa	8
Correcionaes	40
Total	526

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.
Ficam existindo 18

NECROLOGIA

Foram sepultados no dia 6 de Novembro, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Antonio Motta Botelho, Pernambuco, 50 annos, casado, S. José, attestado do Dr. C. Leão.

Benedicta de Araujo Mello, Pernambuco, 3 1/2 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. C. da Cunha.

Maria de Senna Cardoso, Pernambuco, 1 hora, Santo Antonio, attestado do Dr. F. Guimarães.

José Marques Botelho, Pernambuco, 3 annos, Graça, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

José de tal, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Amara Maria de França, Pernambuco, Graça, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

José Antonio, Pernambuco, 10 mezes, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

Laurinda da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. O. de Freitas.

José Barbosa dos Santos, Pernambuco, 30 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arnobio.

Manuel Antonio, Sergipe, 29 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. J. Marques.

Bernardo Vieira da Silva, Pernambuco, 65 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. M. Sobrinho.

José Feliberto da Silva, Pernambuco, 20 annos, Santa Agueda, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO, MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA, com pratica das clinicas de Wnecker e Landolt, da consultas de 1 as 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 62, 1.º andar. Residencia na rua do Paysandú. Telephone n. 163.

DROGARIA

GRIMARAES BRAGA & C, Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homœopathicos e tintas, oleos, [illegible], etc. Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Illm. Sr. Honorio do Prado

E' para cumprimento de um dever e expansão do meu regosijo, que tenho o prazer de vos escrever.

Não fôra a minha occupação e veria pessoalmente testemunhar-vos minha gratidão pelo motivo desta.

Eis o caso. Minha mulher, soffrendo ha longos annos de terrivel asthma, experimentou quantos medicamentos apropriados houve, e ultimamente, só a poder de injecções de morphyna, conseguio algum allivio; mas este mesmo allivio ja ia faltando, por que lhe negava a tornar-se refractaria aos poderosos effeitos da morphina.

Imagine as vigilias por que passamos, os desgostos que nos acabrunhavam, até que um dia, guiado pelos jornaes e conselhos insistentes de amigos, convencido da efficacia do vosso poderoso xarope de Jatahy, mandei vir alguns vidros, e seguindo estrictamente o seu directorio, após 25 vidros minha mulher ficou inteiramente livre da molestia que a definhava dia a dia e nós do desanimo que nos martyrisava.

A nossa ex-doente, que se limitava a certas e determinadas refeições, come do que lhe appetece e nada lhe faz mal, inclusive fructas, que eram o seu maior inimigo.

Engorda quotidianamente, mostra-se bem disposta e alegre, devendo esta felicidade ao vosso *Alcatrão e Jatahy* ! !

A espontaneidade com que me pronuncio constitue o melhor attestado que vos posso offerecer.

Cordeiro de Cantagallo, 25 de Fevereiro de 1893.

Ernesto de Oliveira Lima.

(A firma está reconhecida pelo Tabellião J. F. de Figueiredo).

SEDLITZ BURGGRAEVE—NUMA CHANTEAUD

Exigir o frasco quadrado com o retrato do DOUTOR BURGGRAEVE e o sello de garantia.

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas contêem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda Cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, é o unico leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira), brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas, rua do Marquez de Olinda 24.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlo Teixeira).

Consultorio á Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3.

Residencia á rua da Intendencia.

OUTRA VOZ AUTORIZADA.—O illustrado Dr. José de Goes e Siqueira, autor do Guia Dosimetrico, Vice-Presidente do Instituto Dosimetrico de Paris, e laureado com as medalhas de ouro do mesmo Instituto e dos Beaumerites de Palermo escreve do Rio de Janeiro aos Srs. Scott & Bowne, de New-York, o seguinte:

«Meu parecer sobre a Emulsão de Scott. Tenho aconselhado o uso da Emulsão de Scott á doentes e pessoas enfraquecidas, que tiram um magnifico resultado no restabelecimento de suas forças e nutrição, ou de entendo que esta preparação pharmaceutica reune as boas qualidades do hereico medicamento recommendavel.

DR. JOSÉ DE GOES E SIQUEIRA.»

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria da consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

O que é o Peitoral de Cambarà

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambarà*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal e, graças a Deus, achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Homens fracos

Recuperareis saude e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico tremedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

Nos climas quentes e regiões pentanosas são frequentes as febre palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam ou tris doenças perigosas no figado estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Creanças com vomitos

Curam-se rapidamente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido. Companhia de Drogas.

Cura admiravel do Peitoral de Cambarà

Perseguido por uma tosse ivolenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obdeceu ao *Peitoral de Cambarà*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1897.

Francisco José de Oliveira Portugal. (Firma reconhecida).

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA AS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

[illegible]

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrhéa (flores brancas), a Metrite chronica, [illegible] o Catarrho da bexiga, a Enterite [illegible] [illegible]

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24 RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Sousa Soares e as principaes molestias que curam.:

1.·—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.·—Nervosina n. 1 cura irritações nérvosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.·—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.·—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.·—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desaranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.·—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa per maz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.·—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.·—Uteririna n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.·—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n· 3 dores rheumaticas.

10·—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11·—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12·—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Peitoral de Cambarà

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até curaI-as completamente;

— faz diminuir até desapparecem, os accessos *asthmaticos* [illegible]veis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*

O *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, **está approvado** pela Junta Central de **Hygiene** do Brazil, privilegiado por **Decreto** do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1. classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficaica ?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Vinho Caramuru

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

21—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

Recife

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o allivo que recibi do Peitoral de Cambarà

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida)

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 598 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

As flores brancas e inflamacão do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, so podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qulquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflamações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções **adstringentes** ou causticas e por **capsulas ou** pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL **nunca falha** seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24

Inquietação

melancolia, cançaço, dores na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Nacional de Medicina das sciencias industriaes, Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, pelas suas Virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra*, conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogas.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorragias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com ello.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pes em outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura esta na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL. novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros e uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de sahir.

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24 Recife

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24.

Da vigor e força

Aos febricitantes, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O Vinho Caramurú do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto a venda no Brazil.

Ao alcance de todas na Companhia de Drogas.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses e Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 medicos confirmam em attestados sobre a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dyspepsia nervosa

Enfraquecimento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Vende-se na Companhia de Drogas.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS é um novo Leite Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, res resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambarà*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

[Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemia, impotencia, mal de artos, Fadilismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL—remedio da moda—que se impoe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartos, Herpes, e Empigens» é o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas»

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de vontade, energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Dr. Gerardo

Consulta do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para rua [illegible] n. 25, 1.º andar e mesma rua do Bom Jesus, onde da consulta de 1 as 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre da Madre de Deus.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngi e e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno.* (Medico-cirurgião pela Escola Medica-Cirurgica do Porto. Firma reconhecida.)

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos é de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois o principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril, fugar apresentando pequenas tomefacções que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no Diario de Pernambuco e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de des dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas natabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas n'agua fria.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 36.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua 1.º [illegible] de Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua [illegible] Caxias 30

Pharmacia Victoria [illegible] Luiz Andrade Lima, cidade de Victoria.

Para qualquer informação, seja encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—2$000.

Os nossos frascos são quadrados e contagottas. N'um lado tem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso, Pernambuco, e todos os prospectos

Decaimento

da sensibilidade, cançaço [illegible] geral, ebilidade nervosa, cura [illegible] com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 8 de Novembro de 1900.— 1.ª Secção —1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento expedido pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que ao provimento dos officios de 1.º Tabellião do Publico Judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime, por distribuição, do municipio de Agua Preta, concorreu dentro do prazo legal o cidadão Minervino Heliodoro Callado.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1900.

Edital n. 50

Eleição para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior da Instrucção Publica.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a todos os professores do Estado, quer estejam em effectivo exercicio, quer em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular, primarios e secundarios (os quaes conforme dispõe o paragrapho unico do art. 3.º das Instrucções de 25 de Setembro de 1899, tiverem cumprido as obrigações, que, sobre o ensino primario, lhes são impostas pelo Regulamento em vigor, que na eleição a proceder se proximamente nesta Capital para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior de Instrucção Publica, teve a ser strictamente observadas as disposições abaixo transcriptas, das mencionadas Instrucções:

Art. 4.º Para a eleição, a que se refere o art. 3.º citado, os professores publicos primarios do Estado e somente os particulares, que estiverem nas condições do paragrapho unico do mesmo art. manifestarão os seus votos, especificadamente para membros effectivo e substituto do Conselho Superior, em officio que, com as firmas devidamente reconhecidas pelo Delegado de Ensino da localidade, dirigirão ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

Paragrapho unico. Não serão acceitos os officios recebidos depois do dia 9 de Janeiro, e si até este dia, o magisterio particular não tiver feito representar na eleição ou o numero dos officios, então recebidos, não corresponder ao da maioria do professorado particular do Estado, será elle, para representaI-o no Conselho, um professor da Escola do Progresso.

Art. 7.º E' facultado contra a eleição o recurso para o Governador do Estado, interposto, por quem se julgar prejudicado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do resultado da eleição no Jornal Official.

Art. 8.º Si, expirado o prazo, de que trata o art. antecedente, nenhum recurso tiver sido interposto ou no caso de o haver sido, lhe fôr negado provimento, considerar-se-ha approvada a eleição, produzindo o mesmo effeito, nos termos do Regulamento em vigor, o silencio do Governador do Estado, a respeito do recurso.

Relação dos professores sobre os quaes nos termos das mesmas Instrucções deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra.

Antonio Aristo de Souza Ribeiro.
Benedicto Rosa de Lima Leal.
Carlos José Dias da Silva.
João José Ribeiro.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Ethelberto Roberto Tavares do Espirito Santo.
Lourenço Guedes Alcoforado.
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

O secretario

Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a ponte de Motocolombó, em Afogados, orçados em 7.356$135.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se ressintirem das seguintes faltas:

1.º—As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º—As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o concurrente preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento de cauções serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamento respectivo.

Recife, 7 de Novembro de 1900.

J. Saboia,

Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Setembro de 1900.

Edital n.

Prazo de 60 dias assignado as professoras Emilia Alves Bezerra e Izabella de Albuquerque Mello.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 1 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino de Cabrobó e segunda nomeada por acto de 5 para reger a cadeira do sexo feminino de Petrolina, fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

No impedimento do secretario, o primeiro official

J. B. Fox.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. D. Administrador interino desta Repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia do Poço, houve as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta Repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, na forma do art. 10 do Regulamento de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 6 de Novembro de 1900.

O chefe,

Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Cruz das Almas n. 4 A, Mathias Gomes Fernandes, exercicio de 1899 a 1900 900$000, exercicio de 1900 a 1901	1.200$000
Estrada de Sant'Anna n. 29 A, Viuva Lourenço Bandeira, dito tambem, idem	120$000
Idem n. 43 Rodolpho Cavalos Albuquerque	300$000
Idem 45, Francisco de Paula, dito 200$000, idem	300$000
Idem n. 7, A mesma, dito 200$, idem	300$000
Idem n. [illegible] mesma, dito 200$	240$000
Idem da Casa Forte n. 7, Idalina Amalia dos Prazeres, dito 120$000, idem	240$00
Travessa do Marques n. 2, João Antonio Francisco Alves, dito 240$000, idem	360$000
Encanamento n. 15, José Maria C. da Cunha e outro, dito 480$000, idem	600$000
Idem n. 27 B, Miguel Araujo do Carmo, dito 144$000, idem	164$000
Idem n. 51, Adrião Cavalcante idem	120$000
Idem n. 53, Manoel Romão, idem	500$000
Idem s/n, Antonio Carvalho de Azevedo, idem	120$000
Travessa do Marques n. 2 Manoel Ferreira da Cruz, idem	120$000
Travessa S. João n. 2, Sabino Gomes de Amorim, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 6, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 8, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 10, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 12, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 14, o mesmo, dito 120$,	
Idem n. 16, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 1, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 3, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 5, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 7, o mesmo, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 9, o mesmo, dito 1200, idem	144$000
Idem n. 11, Tranquilina Gomes de Amorim, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 13, Sabino Gomes de Amorim, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 15, o mesmo, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 17, o mesmo, dito 120$, idem	180$000
Idem n. 19, o mesmo dito 120$, idem	240$000
S. João s/n, Antonio Manoel de Barros, idem	120$000
Idem n. 16, o mesmo, idem	120$000
Casa Forte n. 1, Adelaide Rosa Silva Fonseca, dito 300$000 idem	360$000
Idem n. 9, Salvianna Joanna da Costa, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 13, Francisco Gonçalves de Araujo, dito 300$000 idem	360$000
Idem n. 19, Francelina Leopoldina Alves Guimarães, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 23, A mesma e outro dito 360$000, idem	480$000
Idem n. 25, João Gonçalves de Souza Beltrão, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 33, Idalina Amalia dos Santos Porto, dito 300$000 idem	360$000
Idem n. 37, Francelina Leopoldina Alves Guimarães, dito 900$000, idem	1:000$000
Travessa da Casa Forte n. 25 A Antonio Moreira da Silva,	240$000
Estancia do Arrayal, Manoel Cordeiro de Carvalho	240$000
Idem n. 33, João da Costa Ramos	400$000
Idem n. 37, Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira	120$000
Rua do Poço n. 5, Miguel Francisco Gomes	180$000
Estrada para o engenho n. 58, menor Maria Annunciada da Silva	180$000

Recebedoria Estadoal, 6 de Novembro de 1900.

O 1.º escripturario,

Alfredo Gibson.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia da Bôa-Vista, houve as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer alterações com referencia a collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data de publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 6 de Novembro de 1900.

O chefe,

Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Rua Conde da Bôa-Vista n. 57, Antonio Chrisostomo de Albuquerque	360$000
Rua da Saudade n. 4, Viscondessa do Valmôr	1:463$000
Rua da Saudade n. 8, A mesma	1:463$000
Rua Gervasio Pires n. 55, Desembargador Jovino Antero de Cerqueira Maia	1:200$000
Rua Gervasio Pires n. 85, José João de Amorim	1:800$000
Rua da Santa Cruz n. 66, Dr. Jesuino Lopes de Miranda	1:100$000
Rua da Santa Cruz n. 66, O mesmo	600$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 15, José Antonio de Souza Beatos	1:463$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 53, Visconde de Netmôr	3:000$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 173, Pereira Martins & C	800$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 173 A, Os mesmos	800$000
Rua Visconde de Pelotas n. 5, Francisco Ignacio de Oliveira	830$000
Rua Visconde de Goyanna n. 47 a 51, Julio José da Costa, casa nova	720$000
Rua Visconde de Goyanna n. 27, Maria Carolina de Farias Fiuza	1:000$000
Rua do Paysandú, n. 33, Joaquim Pereira de Magalhães	1:300$000
Rua João Fernandes Vieira n. 58, Manoel João de Amorim	1:800$000
Rua João Fernandes Vieira n. 29 A, Francisco Lauria, casa nova	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 29 B, O mesmo	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 31, O mesmo	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 33, O mesmo	1:500$000
Estrada de João de Barros n. 31, João Baptista de Oliveira	1:300$000
Estrada Luiz do Rego n. 35, Barão da Casa Forte	1:300$000
Rua do Bomfim n. 13, José Luiz Teixeira, casa nova	840$000
Rua do Bomfim n. 15, O mesmo, casa nova	840$000
Becco do Lima n. 7, Alayde de A. Livramento	240$000
Becco do Lima n. 5, O mesmo	240$000
Rua Dello Farias n. 1, José João de Amorim	1:163$000
Rua da Santa Cruz n. 74, Antonio Affonso Simões	1:400$000
Rua do Dr. José Mariano n. 42, Maria Etelvina Wander Sindem	1:170$000

MUTILADO

ILEGÍVEL

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Outubro de 1900.

Edital n. 47

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora Antonia dos Anjos de Pernambuco, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da villa de Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data para registrar seu titulo e assumir o exercicio da citada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31
PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Luiza Clementina Vieira de Mello, nomeada para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 16 de Outubro de 1900.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime, por distribuição, do municipio de Agua Preta.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

—

O Dr. Manoel Florentino de Albuquerque Maranhão, juiz de direito do municipio de Agua Preta do Estado de Pernambuco em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar de hoje, de accordo com o art. 70 do Decreto n. 2322 de 14 de Julho de 1887, os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime por distribuição deste municipio de Agua Preta, creado, por Lei Provincial n. 1405 de 12 de Maio de 1879, vagos pela renuncia que fez o respectivo serventuario Pedro Satis de Azevedo e Silva e mandado levar a concurso em virtude do officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de 22 de Setembro do corrente anno e mez.

Os pretendentes á serventia vitalicia dos mesmos officios, deverão apresentar os documentos seguintes:

Auto de exame de sufficiencia;
Certidão do exame da lingua portugueza e arithmetica;
Folha corrida;
Certidão de idade;
Attestado medico de capacidade physica;
Certidão no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;
Procuração especial, se acaso requererem por procurador e mais documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, conforme as disposições do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será lido e affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa e o porteiro passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade de Agua Preta, em 29 de Setembro de 1900.

Eu, Pedro Severo da Costa Leite, escrivão o escrevi. — Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro.

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado.—Conforme o escrivão Pedro Severo da Costa Leite.

Certifico que affixei o edital na sala das audiencias do Conselho Municipal desta cidade chamando concurrentes aos officios de justiça deste municipio.

Dou fé. Cidade de Agua Preta, 29 de Setembro de 1900. — O porteiro Marcellino Justiniano dos Passos.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Setembro de 1900.

Edital n. 46

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Thereza Emilia de Souza Gomes, nomeada por acto de 25 do corrente para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Cabrobó, vaga pelo fallecimento da professora Paulina Marcellina de Almeida, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 3[illegible]

Prazo de 60 dias assignado ao professor José Antonio de Miranda

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da villa de Belmonte para o qual foi nomeado por acto de 17 do corrente.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 9 de Outubro de 1900.

Edital n. 49

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Hermilla Floresta da Cunha Salles, nomeada por acto de 5 de Outubro corrente, para reger a cadeira de ensino primario de Cassocio, em Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Setembro de 1900.

Edital n. 45

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral; aos professores Anacleto da Silva Vianna, nomeado por acto de 22 do corrente para reger a cadeira de Bequeirão, em Cabrobó, e João Hermino Borges de Lyra, removido desta para a de Burque, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar desta data, para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes, na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente [illegible] da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do [illegible] anno—Geometria analytica. Calculo differencial e integral.
[illegible] — [illegible] Mechanica racional.
2.ª [illegible] 3.º [illegible] —Mechanica applicada ás machinas. [illegible] e dynamica applicadas.
[illegible] 4.º [illegible] —Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 65 a 75, do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 10 de Setembro de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22 de Setembro de 1900.

Edital n. 41

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, a professora Maria Paulina Alves dos Santos, nomeada, por de 18 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto do Serrinha, que foi-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias, tomar posse e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 25 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 44
PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Maria Clara de Mello Figueira e Paulina Marcellina Almeida, nomeadas a primeira para reger a cadeira de ensino primario de Páo Ferrado e a segunda para reger a de Cabrobó que fica lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900.

Edital n. 32.

Prazo de 60 dias assignado a professora Maria Albina de Oliveira Costa.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta do Páo Ferrado, e o Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario
Jr B. Fox.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Outubro de 1900— 1.ª Secção — 1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Triumpho, por ter sido removido para o de Correntes o Bacharel Joaquim da Costa Ribeiro Filho.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte dos Carvalhos, sobre o rio Jaboatão, orçada em 30:298$080.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que forem organisadas de accordo com o presente edital;
2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 3 de Novembro de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

Edital

O Dr. Francisco de Albuquerque Mello, Juiz Municipal e de Direito Parcial do Municipio de Barreiros do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, e quem mais interessar possa, que por parte do Dr. ajudante do Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, foi dirigida ao Dr. Juiz de Direito deste municipio a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Barreiros. — O Ajudante do Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, em virtude do officio annexo do Dr. Director do Thesouro, do qual se vê que os herdeiros necessarios do fallecido ex-Senador Jacintho Paes de Mendonça procederam a inventario dos bens deixados por seu [illegible], amigavelmente, na comarca de Porto Calvo do Estado de Alagôas (informação junta do Dr. Juiz de Direito) figurando naquelle inventario o Engenho Amaragy, e é sito neste municipio, como tambem o são os engenhos Sauê e Duas Barras, que embora não constem terem feito parte [illegible] monte partivel, pertencem ao referido espolio, devendo portanto o imposto de herança ser pago na Collectoria deste municipio; e como assim não tivesse succedido, o supplicante vem recorrer a V. S. para que justificada a ausencia dos herdeiros, por morarem em logar incerto, mande passar edital que decorra ser publicado pela imprensa, a fim de chegar a noticia de dita citação a todos os herdeiros do referido ex-Senador, que são:

1.º—Dr. Jacintho do Assumpção Paes de Mendonça;
2.º—Dr. Bernardo de Mendonça Sobrinho;
3.º—José de Barros Wanderley Mendonça;
4.º—Elizio Firmo Martins, administrador de seu casal;
5.º—Carlos Dias de Oliveira, tambem administrador de seu casal;
6.º—Manoel Romalino, administrador de seu casal;
7.º—Eduardo de Aguiar Bello, tambem administrador de seu casal;
8.º—Dr. Henrique Pinto Ribeiro, administrador de seu casal;
9.º—Viuva de Antonio Pedro de Mendonça e seus filhos, afim de na primeira audiencia, depois de expirado o prazo do edital, virem ou mandarem se louvar em avaliador e terceiro que deem valor aos ditos engenhos para ser deduzida a taxa da Fazenda, pena de revelia.

Nestes termos, pede a V. S. que designe dia e hora para ter lugar a justificação. Pede deferimento E R J.— Barreiros, 24 de Outubro de 1900.—José Cordeiro, ajudante do Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Na qual petição o Dr. Juiz de Direito proferio o seguinte despacho:

Juro suspeição pelas minhas affinidades com alguns dos supplicados. E portanto se procure o meu substituto legal. Barreiros 24 de Outubro de 1900.—A. Galvão.

E sendo a mim apresentada, dei o despacho seguinte: D. A. o escrivão designe dia e hora para ter lugar a justificação requerida Barreiros 24 de Outubro de 1900. Francisco de Albuquerque.

E sendo destribuida ao escrivão Ildefonso da Silva, este designou dia e hora dada a justificação requerida e sendo-me os autos conclusos, dei a sentença do theor seguinte:

Em face da prova dada, julgo por sentença a justificação de ausencia e [illegible] para que produza effeitos legaes, mando que se faça edital de citação em duplicata, com prazo de 30 dias, devendo um exemplar ser affixado no logar competente e outro remettido ao Dr. Director do Thesouro Estadoal, afim de ser publicado pelo Diario Official, designando se dentre os dias das minhas audiencias como substituto do Dr. Juiz de Direito que será nas quintas feiras. Barreiros 27 de Outubro de 1900.—Francisco de Albuquerque Mello.

Nada mais se continha em dita petição e despachos.

E como ignore-se o logar certo da actual residencia dos mencionados herdeiros do ex-Senador Jacintho Paes de Mendonça, o porteiro dos auditorios cite os chamando-os a este meu juizo para na primeira audiencia depois de findo o prazo de 30 dias (as quaes são nas quintas feiras) virem ou mandarem seus procuradores se louvar em avaliador e terceiro que der valor aos referidos engenhos Sauê Duas Barras e Aragagy, para ser deduzida a taxa da Fazenda, sob pena de revelia, ficando logo todos citados para todos os termos até o final.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, se passou o presente edital que será affixado no lugar do costume nesta cidade e uma copia remettida ao Dr. Director do Thesouro deste Estado, afim de ser publicado pelo Diario Official, lavrando o porteiro a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade de Barreiros aos 27 de Outubro de 1900.

Eu Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi. — Francisco de Albuquerque Mello.

Esta conforme com o original que dei e fielmente o copiei e dou fé. Barreiros, 27 de Outubro de 1900.—O escrivão Antonio Ildefonso da Silva.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 11 do Novembro corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa o Paço da Assembléa do Estado, orçados em 17:510$234.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;
2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 6 de Novembro de 1900.

José Saboya,
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica, 10 de outubro de 1900

EDITAL N. 48

Aos Srs. Professores do Estado

Mappas de classificação e apuração de exames das Escolas Publicas do Estado.

Approximando-se a epocha dos exames das escolas preliminares do Estado, o cidadão Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica manda declarar a todos os professores do Estado, obrigados a dar a exames seus alumnos de classes e de graus que devem apressar-se em reclamar por intermedio dos respectivos delegados de ensino ou por si mesmos, como lhes for mais facil, os mappas precisos para o numero de alumnos que têm de ser submettidos aos mencionados exames.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Devendo esta Associação commemorar em uma sessão solemne o dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã a data gloriosa de 10 de Novembro de 1710, na qual Bernardo Vieira de Mello foi o primeiro que teve a coragem de proclamar a republica na America, convida a todas as autoridades, funccionarios publicos, redacções de jornaes, associações litterarias, Exmas. Senhoras que se dignarem de comparecer, e cidadãos de todas as classes, para assistirem a mesma sessão na qual depois do discurso do orador do Instituto, serão ouvidos os que com antecedencia se tiverem inscripto.

Das 1 ás 6 horas da tarde estará em exposição o salão de honra do Instituto.

Secretaria do Instituto, 7 de Outubro de 1900.

Francisco Augusto Pereira da Costa,
2.º secretario.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica a disposição dos Srs. Accionistas copia do balanço e mais documentos, no 1.º andar do predio n. 10 á rua 1.º de Março, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 7 de Novembro de 1900.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará e Camocim
O paquete
Jaboatão
Commandante Alfredo Monteiro

Segue nestes dias, ás ... horas da ...

Recebe carga e encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO:
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 14

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
Jacuhype
Commandante G. Wanderley

Segue no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia 10 (sabbado).

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

DIVERSOS

-- Na Soledade rua Nunes Machado n. 55, preparam-se lembranças, bolo inglez, bolo de chocolate, bolo de rolo, poema de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta, pastéis de nata, bons boccados, pão-de-ló, torrada, bollinhos sortidos e torrinhas, [illegible] bolo souvado grandes e pequenos, pyramide com doces diversos e fios d'ovo.

Hemorrhoidas

O "Anti Hemorrhoidal Brazileiro" cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

Deposito Botica Franceza
Rua do Bom Jesus n. 22

Erysipela e Caparina

E' um medicamento hoje popular e do uso seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de **CEREBRINE**
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O Frasco em Paris: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER. 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

COMMERCIO

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	5$200	a	5$800
Crystallisado, por 15 kilos	$	a	4$500
Demerara, por 15 kilos	3$201	a	3$400
Branco, por 15 kilos	4$200	a	5$000
Somenos, por 15 kilos	3$700	a	3$900
Mascavado, por 15 kilos	2$700	a	[illegible]
Bruto secco, por 15 kilos	2$500	a	2$700
Bruto, mellado por 15 kilos	2$300	a	2$400
Retame, por 15 kilos	1$800	a	2$000

Mel por pipa		a	40$000
Aguardente conforme o gráo, de	$400	a	$500
Alcool de 38 gráos, a canada		a	1$150
Alcool de 40 dito, dito		a	1$250

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.

Bagas de mamona, os 15 k.	a	2$000
Caroços de algodão conforme os 15 kilos	a	$700
Milho, o kilo	a	$125

Couros

Seccos salgados do norte na base de 13 k., nominal	a	1$250
Couros espichados do norte o kilo	a	1$150
Verdes nominaes	a	$75[illegible]

Mel

Cotou-se a pipa para o agricultor	a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 gráos	a	175$000
O de 40 dito	a	190$000

Aguardente

Vende-se		a	100$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	21[illegible]$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	100$000
Refugos 8 de cordeirinho		a	10$000
Sola o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado cota-se nominal		a	20$000
Farinha de mandioca, compradores na estação		a	8$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a	55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a	13$000

Recebedoria do Estado

Mez de Novembro

Dia 3 a 7	45:931$14[illegible]
Idem de 8 diversos impostos	2:33[illegible]$686
Exportação	6:24[illegible]$002
	[illegible]$833

Recife Drainage

Dia 3 a 7	1[illegible]$891
Idem de 8	33[illegible]$340
	17:311$2[illegible]

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 7 de Novembro	700$000
Idem do dia 1 a 6	4:1[illegible]
	4:345$830

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$400 o kilo.
Suinos de 1$000 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $500 a $900 a cuia.
Feijão de 2$000 a 2$200 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida a retalho.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 68 rezes, para o consumo publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Novembro

Magdalena, da Europa, hoje.
[illegible] de Liverpool, hoje.
Olinda, do sul, a 10.
Olinda, do norte, a 12.
S. Salvador, do sul a 12.
Alagoas, do sul, a 11.
Alagoas, do sul, a 14.
Manáos, do norte, a 19.

VAPORES A SAHIR

Mez de Novembro

Manáos e esc. S. Salvador, hoje, ás 4 hor.
B. Ayres e esc. Magdalena, hoje ás 12 h.
Rio e esc. Olinda, a 12, ás 4 horas.
La Palice e esc. Gravia, a 10, ás 4 horas.
Ceará e esc. Jacuhype, a 11, ás 2 horas.
Manáos e esc. Alagoas, a 14, ás 4 horas.
Rio e esc. Manáos a 19, ás 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional S. Maria, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Itaituba, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional [illegible], varios generos.
Vapor allemão [illegible], varios generos.
Vapor inglez [illegible], var. gener.
Vapor inglez Vinara, varios generos.
Vapor allemão [illegible], varios generos.
Vapor allemão [illegible], varios generos.
Vapor allemão [illegible], varios generos.
Escuna ingleza [illegible], bacalhão.
Escuna ingleza [illegible], bacalhão.
Barca portugueza [illegible], carvão.
Barca norueguense [illegible], carvão.
Barca norueguense [illegible], carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kepha, varios gener.
Lugar norueguense Ore, carvão.
Lugar inglez Clara, bacalhão.
Lugar inglez Belle of the Exe, bacalhão.
Lugar nacional Temerario, varios generos.
Lugar italiano Nossa Madre, var. gener.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Lugar italiano Roma, xarque.
Patacho inglez Evelyn, bacalhão.
Patacho inglez Mystery, bacalhão.
Patacho inglez [illegible], bacalhão.
Patacho inglez [illegible], bacalhão.
Patacho nacional [illegible], bacalhão.
Patacho nacional [illegible], carvão.
Patacho nacional Tres Amigos, var. gener.
Patacho nacional [illegible], xarque.

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44 Rua Barão do Triumpho 44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas, [illegible] ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venereas que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

RHEUMATISMO

ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO
Rheumatismo muscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)

E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o

ELIXIR ANTIRHEUMATICO

DO
DR. CONSTANTINO

O verdadeiro especifico do rheumatismo

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22-Rua do Bom Jesus-22
ROUQUAYROL FERRE
Successor de A Caers

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão

Á AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

XAROPE DE PAGLIANO

Depurativo e Regenerador do Sangue

Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia
DO PROFESSOR
ERNESTO PAGLIANO
VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM
Napoles, 4, Calata S. Marco (Caza propria)
A CASA DE FLORENCA ESTÁ SUPPRIMIDA. [illegible] ERNESTO PAGLIANO. [illegible]
Exigir [illegible]
ERNESTO PAGLIANO.
Depositos em Pernambuco: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS [illegible]

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO BRONCHITE
[illegible] Paris, e Pharmacias

NOVA MAMMADEIRA

DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
Membro da Academia de Medicina
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893

MODELO depositado

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos [illegible] as palavras: [illegible] do Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos bicos a marca de fabrica no lado. Exigir sobre as chapinhas a marca de fabrica ao lado.
Deposito [illegible] E. LEPLANQUAIS, 46, boul. Magenta, PARIS
E nas principaes CASAS

ENXAQUECAS Curadas
com uma só dose de **CEREBRINE**
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O Frasco em Paris: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER. 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

MOLESTIAS DA BOCA E DA GARGANTA

PASTILHAS DE PALANGIÉ

de Chlorato de Potassa e d'Alcatrão

Approvadas pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

É o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da boca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos prègadores de sermão e outros oradores publicos, etc.

PARIS, 8, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

CURA radicalmente EPILEPSIA INSOMNIAS DOENÇAS NERVOSAS ELIXIR [illegible]

Do mesmo Autor: ERGOTINA

EGROT

EGROT [illegible] et GRANGÉ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 95-96°

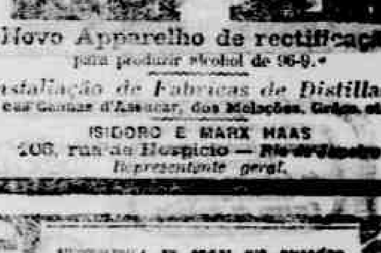

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcool de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação
com Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

CAPSULAS de Quinina de Pelletier

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não embrulham como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra [illegible]
Exija-se o nome PELLETIER [illegible]

MUTILADO

ILEGÍVEL

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorizada pelo governo do Brazil.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; portanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Paris, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras, Clinico, Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Paris, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."

Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Garganta e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que como o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

Á VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e imitações.
SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

Grande Exito ha mais de 50 annos
XAROPE DE BLAYN
Licenciado pela Directoria geral de Saude de Rio-de-Janeiro
Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris
CONTRA:
DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA
Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS
Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

AGUA
DE
MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas.

ST JEAN DE LA CROIX

SAINTE THÉRÈSE

PARIS – 14, Rua de l'Abbaye, 14 – PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralyzia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões**. Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas**, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
Exigir a Assignatura de
Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
NEUROSINE-XAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.
Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.
DEPOSITO GERAL
CHASSAING & Cie, Paris, 6, avenue Victoria

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889
Apparelhos Gazogeneos Continuos
DE MONDOLLOT
PARA A FABRICA INDUSTRIAL
DAS AGUAS GAZOSAS

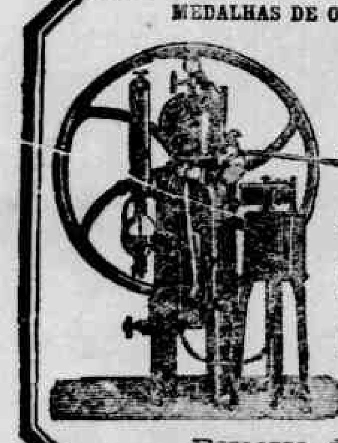

Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica* etc., etc.
Com estes apparelhos, podese fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz fazse melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar.
Expedem-se promptos a funccionar.
SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.
MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo á pedido franqueado

ESTAÇÃO
DE
BANHOS DE MAR

Superiores costumes de banhos de pura lã cuidadosamente confeccionados.

Para senhoras . . .	22$000
Idem para homens . . .	20$000

Idem para crianças segundo as idades.

Confecciona-se tambem com grande presteza costumes de superiores fazendas para o dito fim.

Calçados e outros artigos necessarios para banhos de mar.

NO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.º de Março—20 A
Telephone 158

FARINHA LACTEA NESTLÉ
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias
ALIMENTO COMPLETO PARA AS CRIANÇAS
PRESTANDO OS SERVIÇOS MAIORES NOS PAIZES QUENTES
POR ATACADO
PARIS
16, Rue du Parc-Royal.
LONDON
48, Cannon Street, E. C.

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS
Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro
PAPIER AMBRÉ
Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa Nº 6. D.). — 2º As palavras: *Breveté S. G. D. G.* et *Marque déposée en France et à l'Etranger*. 3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo:
PAPIER AMBRÉ
annexo, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ARCY & Cie – PARIS
MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES
BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ: 23 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1893; 11 de Maio de 1893; 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 1897.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf,
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS
OBREIAS *Lacre* TINTAS PRETAS E DE CORES *Collasfiquias a Frio*
Para envolver si gosto nem os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Quinino, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
HOSTIAS *Pães Azymos para Pharmacias* HOSTIAS para Confeitarias
E. GORLIN 41, rue des Francs-Bourgeois. PARIS. Em *Pernambuco* · FARIA SOBRINHO & Cia.

CHLOROSIS Côres Pallidas
ANEMIA
DEBILIDADE Consumpção
CURA RAPIDA E ACERTADA PELO
LICOR DE LAPRADE
COM ALBUMINATO DE FERRO
Empregado em todos os Hospitaes. — E o melhor ferruginoso para a cura das Molestias do Pobreza do Sangue. — Não enegrece os dentes.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra *FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE*
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias *INFECTUOSAS* Curadas ou Prevenidas.
Exijam a **etiqueta** junta em **4 cores** no envolucro de papel e na tampa de metal dos **frascos de vidro** contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY 2 Rue de Cléry e todas as Pharmacias.
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR
SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
AGRADAVEL — INFALLIVEL
EFFICAZ

ACTIVAS
PILULAS
DE BRISTOL
VEGETAES
ASSUCARADAS
VISTOSAS — EFFICAZES
SEGURAS

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH
O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.
Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calix de Bordéos.
Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.
TYPO da GARRAFA
Depositarios em *Pernambuco*. FARIA SOBRINHO & Cia.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO
CURA rapida e segura com o
PÓ ANTIASTHMATICO CAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. *25 annos de felizes resultados.*
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS CAMBIER
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias
Deposito geral, 205, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

SYPHILIS
XAROPE Especifico
BRETONNEAU
Agradavel e inoffensivo para o Estomago.
20, Rue Saint-Claude, Paris.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA — VERTIGENS
CHOREA — CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA — ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO — CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado — INSOMNIA
CONVULSÕES — SPERMATORRHEA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a quem fizer pedição ao Sr. HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França).

NÃO MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Pedir por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos

INJECTION
CADET
CURA
CERTA e INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phie Bd Denain 7
PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias

Um lindo calice de crystal dourado servirá de medida.
o verdadeiro
Quina-Laroche
(15.000 francos de recompensa e sete Medalhas d'Ouro)
Bem reconhecido incomparavel superior, contra *Affecções do estomago, Falta de forças e de appetite, Febres* e consequencias de febres, *Anemia*.

XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as *Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o*
XAROPE
RAMI
QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
A' venda em **PERNAMBUCO**: FARIA SOBRINHO & Cia e nas principaes Pharmacias e Drogarias.
XAROPE RAMI

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que esta agua contem 98 gr. de substancias fixas das quaes
SULFATO DE SODA 96,265 — SULFATO DE MAGNESIA 3,268
A ÚNICA AGUA PURGA SEM CAUSAR COLICAS — É SÃO INALTERAVEL — NÃO PRODUZ EFFEITOS SECUNDARIOS — DESDE NATURAL EM 1870.
Exigir sobre o letreiro: Propriedade Source Llorach

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 HORAS, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Farmaceutico. Premiado com medalhas
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

GRATIS E FRANCO
o Sr. Alex. OLIVIER, 117, rue du Temple, Paris, envia o seu Catalogo de Joalheria, Relojoaria, Perfumaria e quinquilharias a quem o tiver pedido.

AU BON MARCHÉ
PARIS — Casa Aristide BOUCICAUT — PARIS

Armazens de Novidades os mais importantes do mundo inteiro, digno de ver-se como uma das mais notaveis curiosidades de PARIS
INTERPRETAÇÃO EM TODOS OS IDIOMAS

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT *Tr. Pharm. page 300* — GUBLER *Comm. do Codex, page 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, page 214* — CHARCOT *Clinica da Salpêtrière*
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa, Palpitações, Espasmos, Chorêa, Convulsões, Menstruações dolorosas e difficeis, Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.
LANCELOT & Cie, 26, rue Saint-Claude, PARIS e em todas as phias.

FOLHETIM 85

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

IX

Os cem mil francos de Valentina

(Continuação)

O peito da joven dilatou-se n'um demorado suspiro.

Ella não ergueu a cabeça para esse homem que lhe entregava com tanta pressa o preço da sua servidão para esse homem que acabava de se lançar ás cégas nos caminhos tortuosos que levam quasi fatalmente á ruina.

As mulheres que nunca tiveram dinheiro não lhe conhecem o preço e a maior parte dellas ignora eternamente o seu valor.

Valentina não podia medir a extensão do sacrificio do insensato, que ella enlouquecêra.

As suas sobrancelhas tão bem arqueadas sobre os olhos, uniram-se, cavando uma ruga sobre a fronte de marmore.

E quasi desdenhosamente, empurrou o envelope e o que elle continha para o lado de Gabriella, dizendo-lhe:

— Guarde-o para a senhora! Entenda-se com o S. Dufresne.

Ella pronunciou estas palavras com uma voz breve e quasi irritada.

Mas, voltando-se logo e, tendo os seus olhos encontrado os do seu adorador, leu nelles a dôr causada por esta ingratidão. Para reparar o seu tom brusco, disse, com mais doçura, collocando a mão sobre a de Jorge:

— Perdão... Nunca saberei agradecer-lhe. Mas não foi assim que combinámos?

Dufresne insistio:

— São seus, e disponha delles como quizer!

— Pois seja assim!

Valentina inclinou-se para a modista e murmurou-lhe ao ouvido:

— A senhora tem sido tão boa para mim... E' uma divida que procuro pagar-lhe.

As onze horas da noite, separaram-se elles no boulevard.

Valentina chamou um fiacre para ir para Batignolles e Jorge Dufresne transportado, louco de amor, disse-lhe encostado á portinhola:

— A menina prometteu-me ..?

— Prometti.

— Mas quinze dias ainda de espera!...

— Não foi o que se combinou?

— Oh! Como será longo, Valentina!

Ella pensava, ao contrario:

— Como passará depressa!

Jorge acrescentou:

— Mas permitte-me então que a veja de vez em quando e que cuide de si, não é verdade? Arranjarei uma pequenina casa onde a menina se distrahirá...

— Discretamente?

— Sim.

— Quero que minha irmã não desconfie.

— Fique tranquilla.

— Parte amanhã?

— N'um dos primeiros comboios.

— O senhor é feliz em viver no campo! Diz-se que é tão bello na primavera!

— Gosta do campo?

Valentina fez um gesto de duvida.

— Sabemos nós por acaso o que nos agrada ou desagrada... nós, uns pobres entes que nunca fizemos o que queremos? Adeus, Sr. Dufresne!

— Diga adeus Jorge!

— Não posso! Precisarei de muito tempo para me habituar... E' difficil... E' realmente muito difficil, senhor... Jorge!..

O marido de Suzana abrio rapidamente a portinhola, agarrou Valentina e apertou-a violentamente contra o peito.

Ella desembaraçou-se, dizendo:

— Tome cuidado; não estamos sós e o senhor magôa-me.

— Adeus, adeus!

Jorge furtara-lhe um ardente beijo, que lhe queimara os labios!

Dufresne dirigio-se para o seu quarto na rua Vignon, emquanto Paulo Tavernier, que acompanhava Gabriella a sua casa, the' dizia:

— Não a tinha eu já prevenido de que elle lhe poderia ser util? Recorda-se? Eil-a salva! Com mil francos é importante!

No dia seguinte, pelo meio dia, depois de ter corrido Pariz á procura de uma casa e de a ter encontrado na rua Vignon, a dous passos do seu quarto, o infiel marido de Suzana entrava no expresso de Ruão para voltar a la Contraie.

Eis o que aqui se passava.

X

Irmão e irmã

Fôra um acontecimento para aquella região. Fôra mesmo um tão acontecimento, feliz por um lado, desgraçado por outro.

Durante toda a manhã, a pequena aldeia de Angeville um lugar em que apenas havia a immensa herdade da Basse-Cour, onde os Cordier eram rendeiros de pais a filhos desde um tempo immemorial, a igreja, o presbyterio, a escola e a loja de um ferrador, tudo perdido na verdura de grandes bosques que pareciam ser a continuação do parque do castello, os sinos tinham annunciado lugubremente a inhumação do marquez, que trouxeram de Pariz e que vinha juntar-se no cemiterio verdejante e sereno, longe dos ruidos do mundo, á longa serie de avós que os seculos ali conservavam.

O marquez Roberto de Angeville pudera ter commettido faltas.

Guiado pelo seu inflexivel orgulho de raça e pela vontade de transmittir ao filho, que considerava como seu unico e legitimo herdeiro, a fortuna intacta de que elle apenas se julgava depositario, de certo cêra, senão as leis dos homens, pelo menos certos deveres naturaes e ouvira, nos seus derradeiros momentos, as censuras da sua consciencia; mas mostrara-se sempre generoso e, para empregar um termo que tudo diz, um grande senhor, na mais alta accepção da palavra.

Assim, a igreja de Angeville era pequena para conter essa enorme familia de servidores e numerosos amigos, que o iam acompanhar á sua ultima morada.

Demais, ainda havia uma causa para essa affluencia extraordinaria.

O boato do regresso do antigo tenente de caçadores correra por toda a região com a rapidez de um telegramma que um fio transmittisse no mesmo instante para todas as casas.

(Continúa).

Typ. do Diario.

MUTILADO

ILEGÍVEL